



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n.º 002/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 89.834.352/0001-56, situada na Rua Marcolino de Carli, n.º 396, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Diretora, **Sr. JOSÉ ALFEU WERMANN**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 234.181.170-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 224, neste Município, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da justificativa apresentada no memorando n.º 310/2025 - SEMED, bem como apresentação de novo plano de trabalho, altera-se a cláusula 3, item 3.1 do Termo, fazendo-se incluir o valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), assim, o valor total da parceria passa a ser de R\$ 303.600 (trezentos e três mil e seiscentos reais), sendo que a partir da 5ª parcela o valor mensal será de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) cada.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	2025
Dotação	525
Proj./Ativ./Op. Esp	05.01.12.367.0002.2022 Valorização da Diversidade Através de Parcerias
Órgão	05 Secretaria Municipal da Educação
Unidade	01 Departamento Pedagógico
Função	12 Educação
SubFunção	367 Educação Especial
Programa	0002 Gestão do Poder Executivo
Subcódigo	
Rubrica	3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais
Recurso	1500 Recursos Não Vinculados de Impostos
Destinação	0000000
Tipo de Crédito	2 Fixação de Despesa

Exercício	2025
Dotação	526
Proj./Ativ./Op.	05.01.12.367.0002.2022 Valorização da Diversidade Através



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

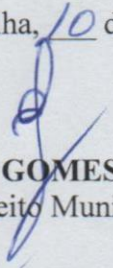
Esp	de Parcerias
Órgão	05 Secretaria Municipal da Educação
Unidade	01 Departamento Pedagógico
Função	12 Educação
SubFunção	367 Educação Especial
Programa	0002 Gestão do Poder Executivo
Subcódigo	
Rubrica	3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais
Recurso	1500 Recursos Não Vinculados de Impostos
Destinação	1001020 Livre
Tipo de Crédito	2 Fixação de Despesa

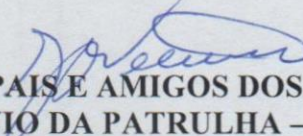
CLÁUSULA TERCEIRA - Tendo em vista a apresentação de novo plano de trabalho, altera-se a cláusula 3, item 3.3, do Termo, desta forma, os valores serão utilizados para pagamento de serviços de terceiros – pessoa física, que consiste em 03 professores com carga horária de 20h/semanais com formação na área de Educação com especialização em Educação Especial, 04 professores com carga horária de 40h/semanais com formação na área da Educação com especialização em Educação Especial e 01 auxiliar de turma com 24h/semanais com formação em Magistério

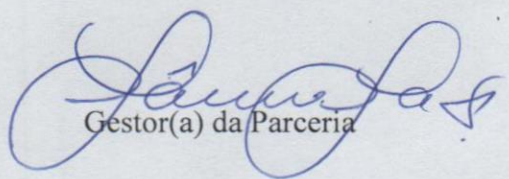
CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 02/2024 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 10 de ABRIL de 202 5


RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA – APAE
Presidente


Gestor(a) da Parceria